



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA-BA

A Prefeitura Municipal de Retirolândia, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PORTARIAS SEDUC Nº 02 E Nº 03 DE 2024



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RETIROLÂNDIA
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Alivanaldo Martins Dos Santos
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Retirolândia - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESE
www.indap.org.br

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE RETIROLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2

PORTARIA SEDUC Nº 02 de 2024.

Divulga o Resultado dos recursos impetrados após a divulgação do Resultado das etapas 4 e 5 do processo de Seleção de Habilitados para as funções gratificadas de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) das Unidades Escolares da Rede Municipal, Edital nº 09, de 11 de outubro de 2023.

A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO – COAPS, nomeada pela portaria nº 40, de 04 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital Nº 09, de 11 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 11 de outubro de 2023, e as respectivas retificações, do processo de Seleção de Habilitados para as funções gratificadas de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) das Unidades Escolares da Rede Municipal.

RESOLVE:

1. **Tornar Público o Resultado** dos recursos impetrados pelas candidatas especificadas, após a divulgação do Resultado das etapas 04 e 05 do processo de Seleção de Habilitados para as funções gratificadas de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) das Unidades Escolares da Rede Municipal, Edital nº 09, de 11 de outubro de 2023, em conformidade com o cronograma especificado na Portaria 08/2024, de 29 de janeiro de 2024.

2. Os esclarecimentos referentes às solicitações específicas de cada candidata sobre as etapas 04 e 05 do processo de Seleção de Habilitados para as funções gratificadas de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) das Unidades Escolares da Rede Municipal, Edital nº 09, de 11 de outubro de 2023, foram encaminhados de forma individual, em resposta aos respectivos e-mails, conforme item 5 do referido Edital.

3. Resultado dos Recursos:

ITEM	NOME	STATUS
01	DÉBORA ARAÚJO DA SILVA FERRAZ	Indeferido
02	DIONE OLIVEIRA LONES SANTOS	Indeferido
03	ELCIVANIA OLIVEIRA DE ARAUJO	Indeferido

Retirolândia – Bahia, 31 de janeiro de 2024.

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO – COAPS
Portaria nº 40, de 04 de outubro de 2023.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE RETIROLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

3

PORTARIA SEDUC Nº 03 de 2024.

Divulga o Resultado Final do processo de Seleção de Habilitados para as funções gratificadas de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) das Unidades Escolares da Rede Municipal, Edital nº 09, de 11 de outubro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, tendo em vista o Edital Nº 09, de 11 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 11 de outubro de 2023, e as respectivas retificações, do processo de Seleção de Habilitados para as funções gratificadas de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) das Unidades Escolares da Rede Municipal.

RESOLVE:

- 1. Tornar Público o Resultado Final** do processo de Seleção de Habilitados para as funções gratificadas de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) das Unidades Escolares da Rede Municipal, Edital nº 09, de 11 de outubro de 2024, observada a lista em ordem alfabética, em conformidade com o item 4.9, do referido Edital – através do anexo I desta Portaria.
- 2. Informar** que o recurso referente ao resultado final poderá ser interposto no dia 01/02/2024, em conformidade com o item 5, do Edital de Abertura de Inscrições Nº 09, de 11 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 11 de outubro de 2023, seguindo o cronograma reajustado pela Portaria 08/2024, de 29 de janeiro de 2024.
- 3. Os demais dados** do referido Edital permanecem inalterados.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE RETIROLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

4

ANEXO I. Resultado Final do processo de Seleção de Habilitados para as funções gratificadas de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) das Unidades Escolares da Rede Municipal, Edital nº 09, de 11 de outubro de 2024,

ITEM	NOME	STATUS
01	ALINE DA SILVA MOTA	Habilitado
02	ALMIRENE DE ARAUJO SANTOS ARAUJO	Habilitado
03	ANA ALICE ALVES DA SILVA	Habilitado
04	ANALICE CUNHA DE ARAÚJO	Habilitado
05	ANGELA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	Habilitado
06	ARISELMA OLIVEIRA DA SILVA	Habilitado
07	DÉBORA BRANDÃO CARMO	Habilitado
08	DIVANICE DOS SANTOS SILVA	Habilitado
09	EDVÂNIA CARNEIRO DOS SANTOS	Habilitado
10	ELANIA CUNHA SAMPAIO RIOS	Habilitado
11	ELIANE ARAUJO DE OLIVEIRA	Habilitado
12	ELIETE FERREIRA DA SILVA	Habilitado
13	ELISÂNGELA TITO DA SILVA	Habilitado
14	EVANGECLEI OLIVEIRA MAGALHÃES	Habilitado
15	FLORISVANIA DOS SANTOS SILVA	Habilitado
16	HOSMAILTON DE ARAUJO OLIVEIRA	Habilitado
17	IRANDI SILVA DOS SANTOS	Habilitado
18	IRENO RODRIGUES PEREIRA	Habilitado
19	JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETTO	Habilitado
20	JOSELAINÉ LIMA CRUZ DE SANTANA	Habilitado
21	JOSÊMIA DE ARAUJO BRITO	Habilitado
22	JOZIVAN MOTA DA SILVA	Habilitado
23	KADDIJA NARA SILVA SAMPAIO	Habilitado
24	KATIA SILVA SANTOS OLIVEIRA	Habilitado
25	MARIA DOS SANTOS SANTANA	Habilitado
26	MARIA JOSÉ DOS SANTOS ALVES	Habilitado
27	MARIA TAMIRES CARNEIRO OLIVEIRA	Habilitado
28	MARIVAN RODRIGUES PEREIRA	Habilitado
29	MARLIETE MARTINS DA SILVA	Habilitado
30	NELCIVALDA DOS SANTOS SILVA	Habilitado
31	RENATA OLIVEIRA RIOS	Habilitado
32	RILZA DA CUNHA OLIVEIRA	Habilitado
33	SANDRA MENDES ALVES DE ASSIS SILVA	Habilitado
34	SANDY ERICA DOS SANTOS SILVA CUNHA	Habilitado
35	SARA BRANDÃO DA SILVA	Habilitado
36	SONIA DO CARMO OLIVEIRA	Habilitado
37	THAYSE PINTO CARDOSO MORAIS	Habilitado
38	VALDINÉLIA DE SANTANA CUNHA	Habilitado





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE RETIROLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

5

Retirolândia – Bahia, 31 de janeiro de 2024.
Prefeito Municipal
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

